



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 100/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 766569**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 28 dias de junho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 033/2019, para o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 29 de maio de 2019, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 04 de junho de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:ITEM 01 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI** - no valor unitário de R\$29,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de maio de 2019 (documento SEI nº 3882654), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Inicialmente, cabe registrar que, considerando que, a razão social da empresa participante cadastrada na plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil, registra a empresa "**A.V. Comercio Varejista Ltda**", entretanto, com exceção do documento relativo ao Certificado de Regularidade do FGTS, a proposta e os demais documentos apresentados registram a razão social de "**A.V. Comercio Atacadista Eireli**". Considerando que, todos os documentos apresentados ao processo constam o mesmo número de inscrição no CNPJ, bem como, o "Ato de Alteração nº 6" apresentado, registra que "*A Empresa gira sob o nome empresarial de A.V. Comércio Atacadista Eireli*". Assim, nos termos do subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência solicitando manifestação da empresa acerca da mudança de razão social (documento SEI nº 3942852). Em resposta, a empresa apresentou os documentos que comprovam as alterações de razão social ocorridas (documento SEI nº 3968051), **passando a ser denominada, no presente processo licitatório, como AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 3882670), registra a "assinatura" atribuída ao Sr. Hilton Delgado dos Santos, denominado Representante Legal da empresa. Entretanto, considerando que, junto aos documentos de habilitação foi apresentada a Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Hilton Delgado dos Santos, onde é possível constatar que, a assinatura registrada nesse documento está divergente da assinatura apresentada na proposta de preços. Considerando que, o edital estabelece no subitem 6.1.1 "*Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado*". Assim, através da diligência supracitada, a pregoeira solicitou que a arrematante se manifestasse quanto a divergência das assinaturas constantes nos documentos apresentados, a fim de dar validade a proposta. Em resposta, a empresa manifestou-se: "*(...) sobre a diferença das assinaturas na proposta e declarações informamos que foram feitas pelo senhor Hilton Delgado dos Santos, representante com a devida procuração, e que pede desculpas pelo erro visto que devido a força de habito de vistar documentos em licitações, não há fez conforme documento apresentado (CNH)*". (documento SEI nº 3968051). Ainda quanto a proposta de preços escrita apresentada, constatou-se que, registra o **número do Pregão Eletrônico nº 088/2019**. Entretanto, o presente processo licitatório, trata-se do Pregão Eletrônico nº 100/2019. Na proposta também está registrada a seguinte **descrição do objeto**: "*A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VIII, e nas condições previstas neste Edital*". Entretanto, o objeto deste processo licitatório, trata-se de "**Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**". Considerando que, a especificação dos itens, bem como as quantidades e valores registrados, referem-se ao Pregão Eletrônico nº 100/2019. Considerando que, a empresa declara em sua proposta escrita: "*Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital*". Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital:

“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.” Assim, **a Pregoeira solicitou retificação da proposta apresentada, para a identificação correta do número e do objeto deste processo licitatório** (documento SEI nº 3968068). Em resposta, a empresa apresentou proposta devidamente retificada (documento SEI nº 4006962), validando a proposta apresentada. Deste modo, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 3880991), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para análise, no Centro de Distribuição da Secretaria da Educação, situado a Rua Marquês de Olinda nº 2.900, Bairro Glória– Joinville/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos termos do subitem 11.4 do edital, **até o dia 05 de julho de 2019 às 12:00 horas Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 02 - FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J&F EIRELI** - no valor unitário de R\$15,25. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de maio de 2019 (documento SEI nº 3882533), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 3882561), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 3882591), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para análise, no Centro de Distribuição da Secretaria da Educação, situado a Rua Marquês de Olinda nº 2.900, Bairro Glória– Joinville/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos termos do subitem 11.4 do edital, **até o dia 05 de julho de 2019 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 03 – FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J&F EIRELI** - Considerando a sessão pública ocorrida em 29 de maio de 2019, constatou-se que, ao término da disputa de lances, o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Deste modo, a empresa foi desclassificada nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do edital e, por não haverem propostas classificadas, o item restou **FRACASSADO. ITEM 04 - A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI** - no valor unitário de R\$29,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de maio de 2019 (documento SEI nº 3882654), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Inicialmente, cabe registrar que, considerando que, a razão social da empresa participante cadastrada na plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil, registra a empresa "**A.V. Comercio Varejista Ltda**", entretanto, com exceção do documento relativo ao Certificado de Regularidade do FGTS, a proposta e os demais documentos apresentados registram a razão social de "**A.V. Comercio Atacadista Eireli**". Considerando que, todos os documentos apresentados ao processo constam o mesmo número de inscrição no CNPJ, bem como, o "Ato de Alteração nº 6" apresentado, registra que "*A Empresa gira sob o nome empresarial de A.V. Comércio Atacadista Eireli*". Assim, nos termos do subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência solicitando manifestação da empresa acerca da mudança de razão social (documento SEI nº 3942852). Em resposta, a empresa apresentou os documentos que comprovam as alterações de razão social ocorridas (documento SEI nº 3968051), **passando a ser denominada, no presente processo licitatório, como AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 3882670), registra a "assinatura" atribuída ao Sr. Hilton Delgado dos Santos, denominado Representante Legal da empresa. Entretanto, considerando que, junto aos documentos de habilitação foi apresentada a Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Hilton Delgado dos Santos, onde é possível constatar que, a assinatura registrada nesse documento está divergente da assinatura apresentada na proposta de preços. Considerando que, o edital estabelece no subitem 6.1.1 "*Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado*". Assim, através da diligência supracitada, a pregoeira solicitou que a arrematante se manifestasse quanto a divergência das assinaturas constantes nos documentos apresentados, a fim de dar validade a proposta. Em resposta, a empresa manifestou-se: "*(...) sobre a diferença das assinaturas na proposta e declarações informamos que foram feitas pelo senhor Hilton Delgado dos Santos, representante com a devida procuração, e que pede desculpas pelo erro visto que devido a força de habito de visar documentos em licitações, não há fez conforme documento apresentado (CNH).*" (documento SEI nº 3968051). Ainda quanto a proposta de preços escrita apresentada, constatou-se que, registra o número do Pregão Eletrônico nº 088/2019. Entretanto, o presente processo

licitatório, trata-se do Pregão Eletrônico nº 100/2019. Na proposta também está registrada a seguinte descrição do objeto: "A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VIII, e nas condições previstas neste Edital." Entretanto, o objeto deste processo licitatório, trata-se de "Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville". Considerando que, a especificação dos itens, bem como as quantidades e valores registrados, referem-se ao Pregão Eletrônico nº 100/2019. Considerando que, a empresa declara em sua proposta escrita: "Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital." Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação." Assim, **a Pregoeira solicitou retificação da proposta apresentada, para a identificação correta do número e do objeto deste processo licitatório** (documento SEI nº 3968068). Em resposta, a empresa apresentou proposta devidamente retificada (documento SEI nº 4006962), validando a proposta apresentada. Deste modo, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 3880991), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para análise, no Centro de Distribuição da Secretaria da Educação, situado a Rua Marquês de Olinda nº 2.900, Bairro Glória– Joinville/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 05 de julho de 2019 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 05 – FRIGORÍFICO E ENTREPÓSITO DE CARNES J&F EIRELI - no valor unitário de R\$15,25. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de maio de 2019 (documento SEI nº 3882533), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 3882561), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 3882591), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para análise, no Centro de Distribuição da Secretaria da Educação, situado a Rua Marquês de Olinda nº 2.900, Bairro Glória– Joinville/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 05 de julho de 2019 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 06 - FRIGORÍFICO E ENTREPÓSITO DE CARNES J&F EIRELI - Considerando a sessão pública ocorrida em 29 de maio de 2019, constatou-se que, ao término da disputa de lances, o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Deste modo, a empresa foi desclassificada nos termos do subitem 10.8, alínea "e" do edital e, por não haverem propostas classificadas, o item restou **FRACASSADO**. A sessão pública eletrônica para o julgamento das amostras, referente aos itens 01, 02, 04 e 05 será marcada após o recebimento da análise das mesmas. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constatado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015588** e o código CRC **F4A71236**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.057929-1

4015588v30

4015588v30